



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 936

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 936

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 3.121/2023.

DECLARO FERIADO MUNICIPAL NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2023 (QUINTA-FEIRA) E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA).

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaibê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

DECRETO:

Artigo 1º) - Fica declarado feriado municipal dia de Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Município) no dia 12 de outubro de 2023 (quinta-feira).

Artigo 2º) - Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaibê,

Aos, 05 dias de outubro de 2023.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretário Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIBÊ E A EMPRESA CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE RASTREADORES PARA MONITORAMENTO DE 55 (CINQUENTA E CINCO) VEÍCULOS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PROCESSO Nº 075/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE GUAIBÊ, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua

Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-023 - Guaibê - SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA.**, CNPJ nº 02.030.538/0001-74, com sede na Avenida Independência nº 3134 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 14.025-230 - Ribeirão Preto - SP - Fone (0XX16) 3605-1979 - E-mail: carlos.marques@controlrisk.com.br, representada pelo **SENHOR CARLOS ROBERTO MARQUES**, portador da cédula de identidade RG nº 17.886.748-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 098.916.088-24, na qualidade de vencedora da **DISPENSA Nº 023/2022**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a contratação de prestação de serviços de instalação de rastreadores para monitoramento de 55 (cinquenta e cinco) veículos de uso da Administração Pública Municipal, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços do contrato de 20 de setembro de 2023 à 20 de setembro de 2024, nos termos da sua Cláusula Terceira, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 29.917,95 (VINTE E NOVE MIL E NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 2.493,16 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 7.479,48 (SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: **FICHA 065, FICHA 074, FICHA 112, FICHA 162, FICHA 261, FICHA 273**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 936

Página 3 de 3

no artigo 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

GUAIMBÊ, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

CONTRATANTE

EMPRESA CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA.

CARLOS ROBERTO MARQUES

CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO:

PAULO ROBERTO LEITE MATTOS

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA

RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP

NAYANE ARROTHEIA DE SOUZA

RG Nº 57.937.567-5 SSP/SP

na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA NOROMIX CONCRETO S/A.

CNPJ Nº: 10.558.895/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS, de acordo com o Termo de Convênio nº 09032022-016893, conforme as especificações técnicas contidas nos projetos básicos e/ou executivos, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de **R\$ 236.254,26 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas: **FICHA 217, FICHA 318.**

BASE LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, do Processo nº 060/2023.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Guaimbê, encerrando-se